

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de outubro de 2016

Ano XI | Edição nº 668

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Rescisão	6
Convocação	6
Prazo Recursal	8
Superintendência de Água e Esgoto	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Horários de Ônibus	11

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2015/11/38690
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 03/2016

CÓDIGO AUDESP 2016000000029

REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME SOB MEDIDA
PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas; CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.919.806/0001-95, com sede à rua Odílio Silva, nº 106, Vila São Jorge, na cidade de Apucarana/PR, Cep 86.802-525, neste ato representada por Allan Medeiros, brasileiro, solteiro, Empresário-Administrador, portador do RG 47.353.591-9, inscrito no CPF 417.785.048-92, residente e domiciliado à rua Pretória, nº 1024, Vila Formosa, na cidade de São Paulo/SP, E. PINTO CONFECÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.884.414/0001-72, com sede à rua Des.Clotário Portugal, nº 1555, bairro 28 de Janeiro, na cidade de Apucarana/PR, Cep 86800-020, neste ato representada por Elio Pinto, brasileiro, casado, Empresário-Proprietário, portador do RG 975.032-0, inscrito no CPF 187.827.369-87, residente e domiciliado à rua Des.Clotário Portugal, nº1555, Centro, na cidade de Apucarana /PR, FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

21.008.058/0001-51, com sede à rua Atilio Manerba, nº93 – bloco 02, Parque Industria, na cidade de Mandaguari/PR, Cep 86.975-000, neste ato representada por Renan Miranda de Souza, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG 46.889.668-5, inscrito no CPF 363.217.048-73, com endereço à rua Valparaíso, nº318, salas 7 e 8, Vila Moranguera, na cidade de Maringá/PR, MARCA D'ÁGUA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 64.377.518/0001-21, com sede à rua Quatro, nº35, Nova Pampulha, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, Cep 33.937-130, neste ato representada por Roberto Winning, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG M3150698, inscrito no CPF 504.512.786-15, com endereço comercial à rua Quatro, nº 35, Nova Pampulha, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.556.225/0001-29, com sede à rua Q I 02, lotes 31/33, Taguatinga Norte, na cidade de Taguatinga/DF, Cep 721.350-20, neste ato representada por Silvério Silva Fonseca Neto, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador do RG 2.624.429, inscrito no CPF 024.482.771-09, residente e domiciliado à rua QNA 09, casa 21, Taguatinga/DF, QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.189.926/0001-08, com sede à rua Anaurilandia, nº 20, Jardim Adélia, na cidade de São Paulo/SP, Cep 02760-030, neste ato representada por Brunna Bonadiman Rodrigues Mendes, brasileira, solteira, Representante Comercial, portadora do RG 32.549.512 E inscrita no CPF 354.741.318-44, residente e domiciliada na rua Diogo Gonçalves, nº104, Pirituba/SP, TRINCA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83, com sede à rua Comandante Almiro, nº465, Centro, Feira de Santana/BA, Cep 44.001-456, neste ato representada por Maria José Lopes Bulos, brasileira, casada, Gerente, portadora do RG 00.715.889-06, inscrita no CPF 936.027.205-91, residente e domiciliada à rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº663, Capuchinhos, na cidade de Feira de Santana/BA, V.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.271.158/0001-85, com sede à rua José Maria Pinto, nº 3480, Vila Shangrí-la, na cidade de Apucarana/PR, Cep 86.812-000, neste ato representada por Susumu Sagawa Junior, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG 6.486.380-0, inscrito no CPF 029.264.519-89, residente e domiciliado à rua José Maria Pinto , nº 3420 casa, Jardim Shangri-la, na cidade de Apucarana/PR,



Cep 86.812-000, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORME SOB MEDIDA PARA US O GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777

– Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta : CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI, Conta nº76.331-4, Agência 0355-7, Banco do Brasil, E.PINTO CONFECÇÕES ME, Conta nº 59.924-7, Agência 0355-7, Banco do Brasil, FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, Conta nº 15.523-3, Agência 4898-4, Banco do Brasil, MARCAD'AGUALTDA, Conta nº 13195-4, Agência 2655-7, Banco do Brasil, PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP, Conta nº450.146-2, Agência 10225-7, Banco do Brasil , QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME, Conta nº44100-7, Agência 1515-6, Banco do Brasil, TRINCA ESPORTES LTDA, Conta nº 51.626-0, Agência 3026-0, Banco Bradesco, V.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,



Conta nº51.870-0, Agência 0355-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente



provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar

a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de setembro de 2016

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI

ALLAN MEDEIROS

E.PINTO CONFECÇÕES ME

ELIO PINTO

FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

RENAN MIRANDA DE SOUZA

MARCA D'AGUA LTDA

ROBERTO WINNING

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA EPP

SILVÉRIO SILVA FONSECA NETO

QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME

BRUNNA BONADIMAN RODRIGUES MENDES

TRINCA ESPORTES LTDA

MARIA JOSÉ LOPES BULOS

V.S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

SUSSUMU SAGAWA JUNIOR



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000002/16 PREGÃO ELETRÔNICO					
413467 - TRINCA ESPORTES LTDA-EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	006.001.121	CAMISETA MANGA CURTA AZUL - NOBEMBRO AZUL	PC	600	8,33
7	006.001.122	CAMISETA AGENTE COMUNITARIO	PC	600	8,33
				Valor Total Geral:	10.116,00
413469 - MARCA BAGUA LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	006.001.124	JALECO MANGA CURTA MEDICO - USO GERAL D/PC	100	41,79	4.179,00
11	006.001.126	JAQUETA - USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	400	51,99	20.796,00
				Valor Total Geral:	24.975,00
413470 - V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	006.001.120	CAMISETA MANGA CURTA OUTUBRO ROSA - USCPC	2.000	7,50	15.000,00
				Valor Total Geral:	15.000,00
413472 - CONEXAO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI-ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	006.001.119	CAMISETA MANGA CURTA AZUL - USO GERAL D/PC	2.000	9,70	19.400,00
				Valor Total Geral:	19.400,00
413473 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	006.001.117	CAMISETA POLO BRANCA DST - USO GERAL DA SP	300	26,33	7.899,00
				Valor Total Geral:	7.899,00
413476 - PROROUPIAS CONFECÇÕES LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	006.001.125	JALECO MANGA LONGA MEDICO - USO GERAL D/PC	100	44,89	4.489,00
				Valor Total Geral:	4.489,00
415758 - QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	006.001.118	CAMISETA POLO COLORIDA - USO GERAL DA SEPC	500	21,60	10.800,00
				Valor Total Geral:	10.800,00
416249 - E PINTO CONFECÇÕES LTDA - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	006.001.123	JALECO ENFERMAGEM - USO GERAL DA SEPREPC	3.000	32,15	96.450,00
				Valor Total Geral:	96.450,00
				Valor Total da Licitação:	189.129,00

Código Localizador: MSGNLU0A

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, em atendimento à solicitação de LUÍS CARLOS SAES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.247.691/0001-66, com sede no Parque das Américas, s/n, Terminal Urbano, Centro Catanduva - SP, CEP 15.812-020, representada por LUÍS CARLOS SAES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 9.887.746 e inscrito no CPF nº. 032.913.778-69, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº 629, Centro, nesta cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP: 15.801-320, doravante denominada CONTRATADA/ PERMISSONÁRIA, decide rescindir de forma amigável, o contrato derivado do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 1/2012, PARA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO BOX Nº02 LOCALIZADO NO TERMINAL URBANO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2016/8/25299.

Código Localizador: 4YSZXCEL

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas proponentes, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as próximas empresas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.598,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 12.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 25 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 415,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 670,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 38 - EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 550,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 41- EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.245,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 47 - EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 49 - EMPRESA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;



ITEM: 56 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.949,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/10/2016 a 05/10/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: GEXIMTME

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016-REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação das empresas 4ª(quarta) colocada, referente ao item: 01, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 5ª(quarta) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SOQUÍMICALABORATÓRIOS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.080,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 68.280,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica do produto e a amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/10/2016 a 06/10/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: YTXGYQHH

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas

proponentes, referente aos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as próximas empresas classificadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.598,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 12.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 25 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 415,80, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 670,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 38 – EMPRESA: CLEUSA MARQUES MALHEIROS – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 400,90, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 550,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 41 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.245,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 47 – EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

ITEM: 49 – EMPRESA: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 56 – EMPRESA: BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA – EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.949,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/10/2016 a 05/10/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Código Localizador: MOIUPSKD

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 02) e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AOS ITENS: 05, 06 e 09).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/10/2016 a 06/10/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

Código Localizador: FXMPZMNY





Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.016
– DESIGNA O FUNCIONÁRIO APARECIDO CARLOS
LOPES DA FONSECA PARA, A TÍTULO PRECÁRIO,
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DA DIVISÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ELÉTRICOS

Código Localizador: PECFZXXS



CONSELHO TUTELAR

CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Vila Juca Pedro, Aeroporto, Centro, Nova Catanduva e Jardim Imperial.

Realizou durante a semana mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Monte Carlo e Theodoro Rosa Filho e Parcial nos seguintes bairros: Vila Mota, Higienópolis e Jardim do Bosque.

A EMCAa realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Parque Glória I, II e III, Jardim Bela Vista, Parque Iracema, Vila Celso e Jardim Alpino.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parque Industrial I, II, III e IV e saída para Catiguá.



Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa) na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Parque Iracema I, Centro, Distrito Industrial Pedro Boso, Residencial Esplanada, Gabriel Hernandez, Jardim do Lago e Jardim Belém.

Realizará no próximo fim de semana mutirão (PSF) nos seguintes bairros: Vila Mota e Vila São Jorge e Parcial nos seguintes bairros: Theodoro Rosa Filho, Vila Bela.

Na próxima semana, a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Imóveis Especiais (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Área Central, Bom Pastor, Eldorado e Conjunto Habitacional Giuseppe Spina.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Júlia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ações contínuas

Os Pontos Estratégicos (PE) estão sendo tratados com larvicida biológico, que é mais uma medida paliativa para evitar que o recipiente se torne um foco de larvas do vetor.

Os Imóveis Especiais (IE) também seguem a mesma linha de tratamento, visando aumentar a durabilidade e eficiência do trabalho preventivo. Nestes locais de maior circulação populacional, o setor começou a atuar no combate aos criadouros dentro dos imóveis públicos, focando em creches e escolas municipais aos sábados.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



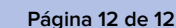
TAMPINHAS E LATINHAS

Tampinhas, latinhas e embalagens plásticas devem ser jogadas no lixo e as recicláveis guardadas em local coberto.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.